

Humberg Agribrazil Comércio e Exportação de Grãos S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 18.483.666/0001-03

A **Humberg Agribrazil Comércio e Exportação de Grãos S.A. (B3: GRAO3)** ("Agribrazil" ou "**Companhia**") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, o Aviso aos Acionistas divulgado em 13 de julho de 2023 é, neste ato, reapresentado, para fazer constar informações adicionais à proposta de aumento do capital social da Companhia, aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 07 de julho de 2023 ("AGOE"), de acordo com os termos e condições abaixo descritos: **1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O valor do aumento de capital será de até R\$ 54.419.659,28 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), mediante (i) a capitalização do saldo da reserva de lucros, no valor de R\$ 42.046.638,66 (quarenta e dois milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), sem emissão de novas ações, e (ii) a capitalização do crédito decorrente dos dividendos mínimos obrigatórios declarados na AGOE pelos acionistas que decidirem exercer o seu direito de preferência, no valor de até R\$ 12.373.020,61 (doze milhões, trezentos e setenta e três mil e vinte reais e sessenta e um centavos), de maneira proporcional à posição acionária de cada acionista, sendo certo que o valor do aumento definitivo será homologado pelo Conselho de Administração da Companhia, em momento oportuno ("**Aumento de Capital**"). Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do aumento de capital, caso seja verificada a subscrição da quantidade mínima de 20.248 (vinte mil, duzentas e quarenta e oito ações), correspondente ao valor mínimo de aumento do capital no montante de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). Tendo em vista a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de preferência, condicionar a sua decisão a que haja subscrição da quantidade máxima de ações objeto do Aumento de Capital. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, de 28 de fevereiro de 2023, a Companhia informa que o Aumento de Capital poderá ser homologado, ainda que parcialmente subscrito, sem leilão de sobras. **2. QUANTIDADES/ESPÉCIES/CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:** Serão emitidas até 8.323.109 (oito milhões, trezentas e vinte e três mil, cento e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exclusivamente em relação à capitalização do crédito decorrente dos dividendos mínimos obrigatórios declarados na AGOE. As ações ordinárias emitidas serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, que participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital. **3. PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO:** O preço de emissão por ação ordinária é de R\$ 1,486586, fixado em observância ao disposto no artigo 170, §1º da Lei 6.404 de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). Não houve emissão de Laudo de Avaliação para subsidiar a fixação do preço de emissão. **4. RAZÕES DO AUMENTO DE CAPITAL:** O Aumento de Capital tem por objetivo e será destinado à preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia e para fazer frente às necessidades de capital de giro da Companhia. Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital social. **5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do artigo 171, §1º, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações, será facultado aos acionistas que constarem da posição acionária da Companhia em 7 de julho de 2023, o exercício do direito de preferência para a subscrição das novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de suas respectivas participações. Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,09587509791 nova ação ordinária a ser emitida. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, iniciando-se, portanto, em 14 de julho de 2023, e encerrando-se 18:00 horas do dia 14 de agosto de 2023. O exercício do direito de preferência deverá ser manifestado por meio da assinatura de boletim de subscrição, a ser fornecido pela administração da Companhia, mediante solicitação dos Senhores Acionistas endereçada ao seguinte e-mail: RI@agribrazil.net. Os acionistas que exercerem o direito de preferência deverão enviar o respectivo boletim devidamente preenchido e assinado para a sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, aos cuidados do Sr. Frederico Humberg, se assinado fisicamente, ou ao e-mail RI@agribrazil.net, se assinado digital ou eletronicamente, até às 18:00 horas do dia 14 de agosto de 2023. Os acionistas que não subscreverem nenhuma nova ação durante o período para exercício do direito de preferência terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em no máximo 8,64%, a depender do número de novas ações a serem efetivamente emitidas no Aumento de Capital, tendo sido incluídas nesse cálculo as ações que se encontram em tesouraria. **6. DOCUMENTAÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES:** Para exercício do direito de preferência, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: (a) **Pessoa Física:** Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CPF/MF) e comprovante de residência (recente com menos de 90 dias); (b) **Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou Estatuto Social e a Ata de Assembleia que elegeu os administradores em exercício, devidamente arquivada no órgão competente, Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e comprovante de endereço. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. **7. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:** As ações subscritas pelos acionistas no Aumento de Capital deverão ser integralizadas, mediante a capitalização do crédito decorrente da declaração dos dividendos mínimos obrigatórios. A Companhia efetuará o pagamento do valor correspondente aos dividendos declarados na AGOE para os acionistas que optarem por não exercer o seu respectivo direito de preferência na subscrição de novas ações. O pagamento dos dividendos será realizado em 15 de agosto de 2023, em moeda corrente nacional, conforme informações a serem divulgadas oportunamente aos acionistas, por meio de aviso aos acionistas. **8. HOMOLOGAÇÃO:** Após o encerramento do período para exercício do direito de preferência, será realizada reunião do Conselho de Administração, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia, para homologar total ou parcialmente o aumento de capital proposto no valor das ações efetivamente subscritas, observando-se, contudo, que caso o valor mínimo do Aumento de Capital não seja atingido, referido aumento não poderá ser homologado. **9. PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não aplicável, considerando que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado. **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas pelo e-mail RI@agribrazil.net. São Paulo, 27 de julho de 2023. **Frederico José Humberg - CEO.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>